



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
GABINETE DO PREFEITO

**L E I Nº 3.186/22**  
**DE 18 DE OITUBRO DE 2.022**

MANOEL IRONIDES ROSA, prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO À ASSOCIAÇÃO BASTENSE DE APICULTORES E CRIADORES DE ABELHAS MELÍFICAS – ABACAMEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar o repasse de subvenção financeira no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) à Associação Bastense de Apicultores e Criadores de Abelhas Melíferas – ABACAMEL, inscrita no CNPJMF sob o nº 09.559.471/0001-09, reconhecida de Utilidade Pública através da Lei Municipal nº 2.025/08 de 23/04/08), objetivando custear o aluguel pela locação de prédio e/ou espaço físico para o funcionamento exclusivo da entidade e o desenvolvimento de suas atividades.

Art. 2º - Para ocorrer ao disposto no Artigo anterior, fica aberto na Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Especial no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), para a suplementação da seguinte dotação orçamentária:

SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO  
04.122.0004.2.004 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS  
3350.43.02.02 - Subvenções Sociais  
Fonte de Recursos 1 - Tesouro - Aplicação 110-0000 – GERAL  
A suplementar..... R\$ 4.000,00

Art. 3º - Os recursos para a suplementação constante do Artigo anterior correrão por conta de anulação parcial da seguinte Dotação Orçamentária:


SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO  
04.122.0004.2.004 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS  
33.90.48.02.02 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física  
Fonte de Recursos 1 - Tesouro - Aplicação 110-0000 – GERAL  
A anular..... R\$ 4.000,00




**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS  
Aos 18 de outubro de 2.022

  
**MANOEL IRONIDES ROSA**  
*Prefeito Municipal*

Registrada em Livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

  
**Jamilya Correa Sabino**  
*Chefe de Gabinete do Prefeito*